

LEI Nº 3.255/99

MODIFICA ÁREA RESIDENCIAL PARA ÁREA COMERCIAL NO BAIRRO BOA ESPERANÇA DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na ZONA COMERCIAL I, a Rua Nossa Senhora de Fátima, trecho compreendido entre a Rua Joaquim Otávio de Brito e a Rua Francisco Ramos.

Parágrafo Único – Para os terrenos situados no trecho transformado em Zona Comercial, fica prevalecendo a ocupação máxima de 90% (noventa por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 14 de outubro de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Valto Santos de Paula